

02



PROTOCOLO

PRIMEIRA: Persona, Clínicas de Nutrição e Estética, Lda., pessoa colectiva n.º 503 053 392, com sede na Rua Latino Coelho, n.º 36^A, 3º E, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais sob o n.º 7.005, aqui representada pelo seu gerente, Dr. Humberto Barbosa, seguidamente identificada como PERSONA.

SEGUNDA: Instituto Politécnico de Leiria, pessoa colectiva n.º 600026019, com sede na Rua General Norton de Matos, apartado 4133 em Leiria, aqui representada por Dr. Luciano Santos Rodrigues de Almeida.

Livremente e dentro dos princípios de boa fé as aqui signatárias Persona e Instituto Politécnico de Leiria celebram o presente protocolo a que mútua e reciprocamente se obrigam a haver por bom e firme, nos termos e condições seguintes:

Pressupostos

Nascida em 1992 com o objectivo de melhorar a qualidade de vida dos portugueses a Persona é hoje uma referência e um modelo como Clínica de Nutrição e Estética em Portugal, tendo o seu Serviço Certificado pela SGS ICS no âmbito da "Consulta de Nutrição, Controlo de Peso, Reeducação Alimentar e Revitalização Persona", hoje prestado em todas as clínicas Persona em Portugal. Esta certificação que foi feita a partir da Clínica Persona da Parede, é a primeira distinção a ser atribuída, nesta área, a uma Clínica da Península Ibérica.

A Persona rege-se como imagem de marca, por uma filosofia de serviços integrados em prol da saúde, beleza, bem-estar, e prevenção do envelhecimento precoce.

O Instituto Politécnico de Leiria, na medida das suas disponibilidades financeiras e do cumprimento dos seus planos orçamentais, tem vindo cada vez mais a preocupar-se com o bem estar e qualidade de vida dos seus associados e colaboradores, num entendimento de que o conseguimento de um patamar aceitável naqueles domínios não se alcança só através de um elevado índice salarial, mas sobretudo, através da negociação de melhores condições de acesso aos cuidados de saúde.

Assim, negociando o Instituto Politécnico de Leiria especiais condições destinadas ao universo dos seus associados e colaboradores, para além de observar o princípio da igualdade, cria plataformas que só se mostram acessíveis em termos de enquadramento do colectivo e no interesse desse mesmo colectivo, de que resultarão positivamente divididos em termos de rendimento e performance do próprio Instituto Politécnico de Leiria.

Considerando estes antecedentes, pelos motivos expostos e com a finalidade descrita, rege-se este PROTOCOLO pelas seguintes cláusulas:

www.clinicapersona.com

Membro Colectivo da Associação Portuguesa para a Qualidade (APQ)

Fortunato & Margarida Lda.

Rua Capitão Mouzinho de Albuquerque, n.º 123 - 2.º D.º 2400-194 LEIRIA

Tel.: 244 828 666 Fax: 244 828 667 e-mail: geral@clinicapersona.com

Cont.n.º 505 865 181 - Cons.Reg. Com Leiria n.º 8022/011218 - Cap. Social 5 000 €

110 - 145 - 2

Primeira

O Instituto Politécnico de Leiria comunicará aos seus alunos, professores funcionários e colaboradores os serviços oferecidos pela Persona e eventuais desenvolvimentos que o mesmo venha a conhecer.

Segunda

Em contrapartida, pelo presente protocolo, a Persona concede a todos os alunos, professores, funcionários e colaboradores do Instituto Politécnico de Leiria e seus familiares de 1º grau um desconto de 10% (dez por cento) em todos os serviços por si, ou através de si ministrados, através da sua identificação como aluno, professor, funcionário e colaborador do Instituto Politécnico de Leiria, que lhes permitirá utilizar de os serviços Persona nas condições preferenciais e mais vantajosas acima descritas.

Terceira

A Persona reserva-se o direito de alterar os programas e métodos das terapias, em qualquer momento sem aviso prévio, suspendendo-se a eficácia deste protocolo nos programas e terapias alteradas.

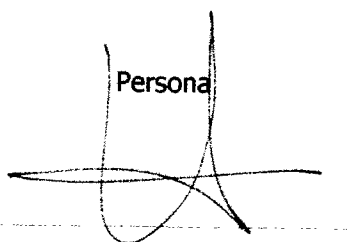
Quarta

O presente protocolo vigorará por tempo indeterminado, podendo ser unilateralmente denunciado por qualquer das partes, mediante aviso nesse sentido, com 30 dias de pré aviso, a expedir por qualquer meio, designadamente por via fax, informando a data, ou prazo, em que se pretendem produzir os efeitos da denúncia.

Qualquer aditamento ao presente PROTOCOLO deverá observar a forma escrita e ser assinado por ambas as partes.

Por ser esta a vontade das partes, nas respectivas qualidades e posições é assinado o presente PROTOCOLO do qual existem duas vias, ambas com valor de original, aos 5 dias de Janeiro de 2004.

Persona



Instituto Politécnico de Leiria

